



## DECRETO Nº 6839/2024

### DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** a exoneração do servidor José Maurício do Carmo Lourenço, que respondia pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir imediatamente a vaga, uma vez que o cargo é estratégico à Administração Municipal, especialmente à manutenção das atividades administrativas;

**CONSIDERANDO** a complexidade do cargo, necessitando haver uma designação criteriosa;

**CONSIDERANDO** que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

### DECRETA

**Art. 1º** Designar, interinamente, e em caráter precário, a servidora Thais Eugênia Celso da Silva Hermont, ocupante do cargo em comissão de Gestora Municipal de Convênios, para acumular as funções do cargo comissionado de Secretária Municipal de Governo, a partir desta data.

**Parágrafo Único** A designação de que trata o caput deste artigo perdurará até a nomeação de substituto para o cargo.

**Art. 2º** Em cumprimento à legislação constitucional, a designada opta, no período, pelos vencimentos do cargo de Secretária Municipal de Governo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho de 2024.

## DECRETO Nº 6840/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da

Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede o benefício de pensão por morte a Senhora Efigênia Rosa de Oliveira, CPF nº 117.149.496-30, cônjuge do ex-servidor aposentado José Rosa Filho, CPF nº 545.492.726-00, em conformidade com o inciso I, artigo 26, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988.

A pensão será devida a partir do óbito do ex-servidor, ou seja, dia 21 de maio de 2024, conforme a previsão contida no artigo 27, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, devendo o valor ser equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior ao óbito, conforme artigo 26, I, da Lei Municipal nº 2157-2014.

O benefício de pensão será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont  
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho 2024.

Thais Eugênia Celso da  
Silva Hermont – Secretária de Governo –  
Interina.

## DECRETO Nº 6841/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede o benefício de pensão por morte ao Senhor Jorge Lourenço da Piedade, CPF nº 197.715.416-68, cônjuge da ex-servidora aposentada Áurea Abdon Santiago Pereira Piedade, CPF nº 135.543.016-04, em conformidade com o inciso I, artigo 26, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988.

A pensão será devida a partir do óbito da ex-servidora, ou seja, dia 21 de maio de 2024, conforme a previsão contida no artigo 27, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, devendo o valor ser equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data anterior ao óbito, conforme artigo 26, I, da Lei Municipal nº 2157-2014.

O benefício de pensão será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont  
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho 2024.

Thais Eugênia Celso da  
Silva Hermont – Secretária de Governo –  
Interina.

## DECRETO Nº 6842/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede o benefício de pensão por morte a Simone dos Santos Alves, CPF nº 096.136.556-03 e Mariane Elize dos Santos Silva, CPF nº 166.546.946-35, cônjuge e filha, respectivamente, do ex-servidor Josimar Júnior da Silva, CPF nº 089.199.486-66, em conformidade com o inciso II, artigo 26, da Lei Municipal nº 2157-2014, sendo a quota parte correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) da remuneração que o segurado recebia na atividade.

O benefício de pensão será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.



Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.04.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont  
Secretária de Governo - Interina

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho 2024.  
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont – Secretária de Governo – Interina.

## PORTARIA Nº 329/2024

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar o servidor José Maurício do Carmo Lourenço, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho de 2024.

## PORTARIA Nº 330/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Maria José Silvano, protocolado sob o nº 2445, em 18.06.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria José Silvano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 180 (cento e oitenta) dias, contada a partir de 17.06.2024.

**Parágrafo Único** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont  
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho de 2024.  
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont – Secretária de Governo - Interina.

## PORTARIA Nº 331/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Ricardo Belmiro de Melo, protocolado sob o nº 2432, em 18.06.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor Ricardo Belmiro de Melo, ocupante do cargo de Pedreiro, no período de 29.06.2024 a 28.07.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont  
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho de 2024.  
Thais Eugênia Celso da Silva Hermont – Secretária de Governo - Interina.

## PORTARIA Nº 332/2024

### NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, uma vez que expirou o prazo da composição anterior;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2024/2026, ficando constituído conforme abaixo:

• **SECRETARIA EXECUTIVA**  
- Greiciane Aparecida da Silva

• **SOCIEDADE CIVIL**  
**1 – APAE**  
Titular: Malvina Gonçalves Barbosa  
Suplente: Deisimar Cristina dos Santos

**2 – LIONS CLUBE:**  
Titular: José Resende Baêta  
Suplente: Leonídia A. C. Carvalho

**3 - GAIIA:**  
Titular: Heulen Rodrigues da Costa



Suplente: Francilaine Nunes de Araújo  
Melo

#### **4 – LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DE CARANDAÍ:**

Titular: Antônio Marques Vieira Neto  
Suplente: Bruno de Souza Campos

#### **5 – USUÁRIOS DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Titular: Aurélio Ivan Pereira Rosas  
Suplente: Ângela Maria da Silva

#### **• GOVERNAMENTAL**

#### **1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Elenice Costa Nascimento  
Suplente: José Paulo da Silva Júnior

#### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Luciana de Sousa Tomaz  
Suplente: Juliana Maria Batista Alves  
Lourengo

#### **3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

Titular: Ricardo Cabrera de Souza  
Suplente: Wagner Lima dos Santos

#### **4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

Titular: Adriana Maria do Couto Andrade  
Suplente: Patrícia Simone Júlio Almeida  
Barros

#### **5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Douglas Alcides Pereira  
Suplente: Aline Camila da Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 665-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 19 de junho de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Thais Eugênia Celso da Silva Hermont  
Secretária de Governo - Interina

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de junho de 2024. Thais Eugênia Celso da Silva Hermont – Secretária de Governo - Interina.

contratação temporária de MÉDICO - ESF, para constituir equipe do programa saúde na família conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Carandaí: [www.carandai.mg.com.br](http://www.carandai.mg.com.br) com inscrições no dia 15/07/2024, das 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min, horário de Brasília, conforme cronograma do Edital.

### **AVISO DE ALTERAÇÃO**

ERRATA DO EDITAL, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 049/2024; EDITAL Nº. 045/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024; CONSIDERANDO pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a razoabilidade na alteração do demandante; O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação: 1. Excluir: 5.7.2.4. REGULARIDADE TÉCNICA d) Indicação do Cirurgião Dentista, protesista, com curso de aperfeiçoamento em prótese Total e Parcial Removível sob medida, da empresa que irá prestar os serviços, com apresentação do comprovante válido de registro dele junto ao CRO/MG – Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. \*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados. Carandaí, 19 de junho de 2024, Matheus Henrique Rodrigues de Melo, Agente de Contratação.

### **AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 2.318/2019 e suas alterações, torna público a abertura de Edital de Processo Seletivo nº 006/2024, cujo objeto é



## ***Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí - Carandaí-Prev***

### **RESULTADO PARCIAL**

**EDITAL Nº 01/2024**

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO			
			PÚBLICO	PRIVADO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
1º	Helenice Conceição de Miranda	14/12/68	82,0	114,0	3,0	199,0
2º	Giovanna Maria de Carvalho Silva	23/06/69	50,0	57,0	1,0	108,0
3º	Lilian Aparecida Resende do Carmo	25/09/86	103,0	0,0	1,0	104,0
4º	Nancy Araújo Castro	29/05/81	100,0	0,0	1,0	101,0
5º	Regianne Barbosa Pereira Lima	11/09/75	26,0	59,5	1,0	86,5
6º	Natalia Naiara da Silva e Souza	17/05/91	21,0	41,0	1,0	63,0
7º	Piedade Cristina Junior	12/05/74	25,0	6,0	0,0	31,0
8º	Viviane Barbara de Melo	06/02/97	0,0	21,5	1,0	22,5
9º	Rosiane Batista de Lima	19/11/90	0,0	19,5	2,0	21,5
10º	Edna Aparecida da Silva Rodrigues	01/02/82	0,0	0,0	3,0	3,0
11º	Ana Claudia Puygerver Ferreira	21/06/69	0,0	0,0	1,0	1,0
12º	Marlene Aleixo Ridolfi	16/10/61	0,0	0,0	0,0	0,0
13º	Barbara Kristina Lisboa Moreira	29/09/95	0,0	0,0	0,0	0,0

Carandaí, 19 de junho de 2024.

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos

Sávio Assunção Tavares Campos

Simara das Graças Tavares Campos



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado**;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

### 1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

### 4-REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 21/06/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

### 9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 19 de junho de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal

**Anexo 1 QUADRO DE VAGAS****Assistente Escolar Especializado**

	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>E.M. Deputado Sebastião Patrus de Souza</b>	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE</b>	Substituição Em virtude de licença para tratamento de saúde da AEE Sueli Santana de Melo Vieira Souza. (33 dias a partir de 12/06/2024).	T	Início em 21/06/2024 a 19/07/2024

	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>E. M. Cristiano Rodrigues Pereira</b>	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE</b>	Vago Em virtude de exoneração da AEE Bianca Sharon Pereira Machado	T	Início em 21/06/2024 a 06/12/2024

	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>E. M. Infantil Criança Feliz</b>	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE</b>	Vago Em virtude de nova concessão (depende de continuidade de demanda)	T	Início em 21/06/2024 a 06/12/2024

	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>E. M. Professora Ita Ferreira da Mata</b>	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE</b>	Vago Em virtude de nova concessão (depende de continuidade de demanda)	M	Início em 21/06/2024 a 06/12/2024

	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>E. M. Padre Félix Scheper</b>	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE</b>	Vago Em virtude de nova concessão (depende de continuidade de demanda)	M	Início em 21/06/2024 a 06/12/2024



<b>E. M. Deputado Abelard Pereira</b>	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE</b>	Vago Em virtude de nova concessão (depende de continuidade de demanda)	M	Início em 21/06/2024 a 06/12/2024

<b>E. Infantil Tia Catharina Puiatti</b>	<b>CARGO</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
	<b>ASSISTENTE ESCOLAR ESPECIALIZADO - AEE</b>	Vago Em virtude de nova concessão (depende de continuidade de demanda)	M	Início em 21/06/2024 a 06/12/2024